



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 009/83

De 30 de maio de 1.983.-

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AUMENTO SALARIAL".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica concedido um aumento salarial de 49% (quarenta e nove por cento) aos Servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que até a data de 30/04/83, percebiam salário mínimo regional.-

Artº. 2º. - Aos Professores contratados por prazo determinado, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e à Presidente da COMUM do MOBREAL, fica concedido um aumento salarial de 45% (quarenta e cinco por cento).-

Artº. 3º. - Aos demais Servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que até 30/04/83, percebiam' acima do salário mínimo regional, fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento).-

Artº. 4º. -.As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor.-

Artº. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, para surtir efeitos a partir de 1º de maio de ... 1.983.-

Artº. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos trinta dias do mes de maio de 1.983.-

JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.

Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral